



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 976 | 02 de Julho de 2018





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Prefeito**

Mario Esteves

**Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

**Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

**Procurador Geral do Município**

Névio Capistrano da Silva Neto

**Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

**Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

**Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

**Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

**Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

**Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

**Consultor Legislativo**

Raphael Costa Tavares

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

**Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

**Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

**Secretário Municipal de Agricultura**

José Mauro Leite Lima

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Secretário Municipal de Defesa Civil**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

**Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

**Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

**Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

**Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

**PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

**Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

**Joel de Freitas Tinoco**

1º Vice Presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**

2º Vice Presidente

**Valdecir Groetares Pegas**

3º Vice Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

**Jair Ferreira Borges**

2º Secretário

**Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Fundo de Previdência.....	04
Secretaria Municipal de Governo.....	06
Destaques da Semana.....	37

# IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas  
ou no Banco do Brasil

**!** É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco  
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir  
uma nova saúde.



Seu IPTU inovando na educação.

Parcelado

**10X**



# ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES DE BOMBAS E MOTOBOMBAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ, Processo Administrativo nº 7984/2018, na modalidade Pregão Presencial, nº 013/2018, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 19 de julho de 2018, às 14:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, Processo Administrativo nº 2699/2018, na modalidade Pregão Presencial, nº 014/2018, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 18 de julho de 2018, às 14:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 021/2018 – Objeto: provável aquisição de capas de processos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de fazenda (departamento de cobrança da dívida ativa), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA ME, no valor de R\$ R\$ 6.000,00(seis mil reais). Importa o presente Pregão Eletrônico SRP nº 021/2018 em R\$ 6.000,00(seis mil reais), conforme laudas do processo nº 3933/2018. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

## EXTRATO TERMO ADITIVO

<b>INSTRUMENTO:</b>	1º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2017.
<b>PARTES:</b>	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER – RIO e o Município de Barra do Piraí.
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Convênio existente a fim de promover, em nível municipal maior participação na prestação de serviços técnicos especializados aos produtores rurais e suas famílias.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	2682/2017
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 287/79 e nas suas alterações, Decreto 41.528/08 e suas alterações.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	25 de junho de 2018.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA

## CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 034/2018

Certifico que a servidora MARILENE FERREIRA TESSARIN, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 01/03/1985 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00142/17-4, computando o período de contribuição de 4440 dias, correspondendo a 12 anos e 02 meses, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 12 de junho de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Coordenadora de concessão de benefício

## CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 035/2018

Certifico que a servidora PAULO VIEIRA RODRIGUES, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 27/02/1982 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00022/18-7, computando o período de contribuição de 5984 dias, correspondendo a 14 anos e 09 meses e 4 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 12 de junho de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Coordenadora de concessão de benefício

## CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 036/2018

Certifico que a servidora VALÉRIA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 20/03/1989 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00130/17-6, computando o período de contribuição de 2961 dias, correspondendo a 8 anos e 01 mês e 11 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 12 de junho de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Coordenadora de concessão de benefício

## CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 037/2018

Certifico que a servidora SANDRA MARIA GOMES FERREIRA, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 01/10/1975 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00142/17-4, computando o período de contribuição de 3199 dias, correspondendo a 08 anos e 09 meses e 09, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 12 de junho de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Coordenadora de concessão de benefício



**CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 038/2018**

Certifico que a servidora GISELE COELHO MEDEIROS RODRIGUES, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 03/04/1991 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00132/17-9, computando o período de contribuição de 2218 dias, correspondendo a 06 anos e 28 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 12 de junho de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Coordenadora de concessão de benefício

**CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 039/2018**

Certifico que a servidora DAURA OLIVEIRA ARRUDA GUELPELI, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 15/05/1984 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00135/17-8, computando o período de contribuição de 4726 dias, correspondendo a 12 anos, 11 meses e 16 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 12 de junho de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Coordenadora de concessão de benefício

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 049/2018**

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 art. 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0153/2018;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, ao segurado MARILENE FERREIRA TESSARIN, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D7, matrícula 1134, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$4097,86, (quatro mil e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$2643,78

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 1454,08

Total da remuneração.....R\$ 4097,86

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 25 de julho de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**ATO DE CONCESSÃO Nº 049/2018**

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0153/2018;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para a servidora MARILENE FERREIRA TESSARIN, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D7, matrícula 1134, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$4097,86, (quatro mil e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), a partir da data de publicação, com fundamento na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 25 de junho de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva



## GOVERNO

### LEI MUNICIPAL Nº 3001 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Institui o REFIS – Programa de recuperação fiscal do Município de Barra do Piraí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Barra do Piraí, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos de natureza tributária ou não, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados, reparcelados ou a parcelar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas.

§1º - O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§2º - Os benefícios dessa Lei serão concedidos mediante instrumento próprio expedido por Ato do Poder Executivo.

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, sejam decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária.

Parágrafo único – Não serão objeto de parcelamento previsto nesta Lei os créditos tributários oriundos de retenção na fonte.

Art. 3º - A opção pelo REFIS poderá ser formalizada nos prazos e condições, abaixo descritos, com a primeira parcela paga no ato de sua constituição:

I – Tratando-se de pessoa física: R\$ 30,00;

II – Tratando-se de pessoa jurídica:

a) Microempreendedor individual – MEI: R\$ 30,00;

b) Microempresa: R\$ 150,00;

c) Empresa de Pequeno Porte: R\$ 250,00;

d) Concessionárias de serviços públicos: R\$ 2.500,00;

e) Demais pessoas jurídicas: R\$ 1.000,00.

§1º - Os débitos referentes às pessoas jurídicas, além do limite de valores de parcelas estabelecidos no inciso II do artigo 3º, não poderão ultrapassar o prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) meses.

§2º - Os débitos referentes às pessoas físicas, além do limite de valor das parcelas estabelecido no inciso I do artigo 3º, não poderão ultrapassar o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses.

§3º - O valor a parcelar será aquele relativo ao crédito original atualizado, acrescido de multa e juros de mora na forma da legislação em vigor, além de 6% (seis por cento) de juros ao ano nas parcelas vincendas.

§4º - O valor das parcelas será corrigido anualmente, no primeiro dia de cada exercício fiscal, mediante aplicação do índice fixado na legislação tributária municipal, sendo o optante responsável pela impressão ou retirada das guias de recolhimento atualizadas a cada ano na forma disponibilizada pelo Município.

§5º - Os contribuintes que possuem débitos já parcelados ou reparcelados extrajudicialmente ou judicialmente poderão usufruir dos benefícios desta Lei em relação ao saldo remanescente, mediante o pagamento nas condições estabelecidas no parágrafo primeiro deste artigo.

§6º - Tratando-se de crédito objeto de Impugnação ou Recurso Voluntário, o sujeito passivo deverá reconhecer expressamente a procedência do lançamento que tenha data origem ao procedimento e formalizar desistência no ato do parcelamento.

§7º - Quando o crédito, tributário ou não, for objeto de Ação Judicial contra o Município, a concessão dos benefícios previstos nesta Lei fica condicionada à desistência e respectiva homologação da ação e ao pagamento das custas respectivas, arcando o devedor com os honorários de seu advogado.

§8º - No caso dos débitos judiciais, quando a opção pelo REFIS instituído por esta lei ocorrer após ato de contrição judicial por meio da penhora de valores depositados em instituições financeiras, apenas será objeto de desbloqueio para parcelamento os valores que excedam a 30% (trinta por cento) do débito atualizado quando da opção, sendo imediatamente revertido aos cofres do Município os valores constrictos até o percentual indicado nesse parágrafo.

§9º - Deferido o parcelamento de débito ajuizado, os encargos da sucumbência deverão ser pagos com a primeira parcela, suspendendo-se a execução na forma do art. 792, do Código de Processo Civil.

Art. 4º - Vencidas três parcelas seguidas ou alternadas o parcelamento da dívida será cancelado, com o vencimento antecipado das prestações remanescentes, procedendo-se a imediata cobrança judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único – O parcelamento, uma vez cancelado, ensejará a inscrição do saldo remanescente em dívida ativa e, em se tratando de débito já inscrito, a sua execução e, em caso de se encontrar ajuizado, o prosseguimento da execução.

Art. 5º - A adesão ao REFIS de que trata esta Lei poderá ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo tal prazo ser prorrogado por até 06 (seis) meses através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - O Município deverá promover a divulgação do REFIS buscando estimular a adesão de credores interessados, bem como poderá firmar convênios e parcerias com o Poder Judiciário para fins de divulgação e ações conjunta tais como semanas de conciliação e outros mecanismos que favoreçam a resolução amigável de cobranças que se enquadrem no regime especial estabelecido nesta lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 022/GP/2018  
Projeto de Lei nº 073/2018  
Autor: Executivo Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 3002 DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Programa em vigor e dá Outras correlatas providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.061	Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	100.000,00

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde através da aquisição de Equipamento e Material Permanente com o intuito de adquirir **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA**, conforme Proposta nº 33003017122711748633 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e Proposta nº 3300301712271748633 no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 79.394-9 em 16/05/2018, conforme extrato anexo.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2018.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 031/GP/2018  
Projeto de Lei nº 093/2018  
Autor: Executivo Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

Anexo  
Extrato Bancário

DOC 6

GOVERNO		Extrato conta corrente		A35G161136355483010 16/05/2018 11:46:55	
Cliente - Conta atual					
Agência	73-6				
Conta corrente	79394-9 RJ 330030 FMS INVEST SUS				
Período do extrato	01/05/2018 até 16/05/2018				
Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento		
19/03/2018		Saldo Anterior			0,00 C
15/05/2018		+ Ordem Bancária	2.257.431.000.004	80.000,00 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
15/05/2018		BB CP Admin Supremo	70	80.000,00 D	0,00 C
16/05/2018	16/05/2018	Ordem Bancária	2.280.264.000.003	75.000,00 C	
16/05/2018	16/05/2018	Ordem Bancária	2.280.264.000.004	25.000,00 C	
16/05/2018		S A L D O			100.000,00 C
Invest.com Resgate Autom.					1.283.408,60 C
Saldo Disponível					1.383.408,60 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					30/05/2018
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					01/06/2018
Saldo de fundos de investimento					
S PUBLICO SUPREMO					1.284.447,91
Transação efetuada com sucesso por: J7103470 IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA.					
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722			Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088		

Prefeitura Mun. de Barra do Piraí  
 CONVÊNIO  
 Processo nº 1338/2018  
 Rubrica *Manutenção* 13







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 3003 DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$366.561,82 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$366.561,82 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.283	Apoio Financeiro da União	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	366.561,82
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>		<b>366.561,82</b>

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Em relação à natureza da receita depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 79.377-9 em 03/04/2018 conforme extrato em anexo, os recursos deverão ser classificados a título de Transferência da União na conta contábil 1.7.1.8.99.1.1.01.00.00 (Outras Transferências União – FPM Saúde).

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.032	Média e Alta Complexidade - MAC Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	366.561,82
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)</b>		<b>366.561,82</b>

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2018.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 032/GP/2018  
Projeto de Lei nº 092/2018  
Autor: Executivo Municipal

1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
 Gabinete do Presidente

Anexo  
 Extrato Bancário

**Extrato conta corrente**

A33S031043296895091  
 03/05/2018 11:52:44

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
 Processo nº 778/18  
 Data 01/05/18 Fis. 11  
**EMENDA A CARMIM**  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Documento 1340/18  
 Fis. M Rubrica 1340/18

GOVERNO

Cliente - Conta atual  
 Agência 73-6  
 Conta corrente 79377-9 RJ 330030 FMS CUSTEIO SUS  
 Período do extrato 01/04/2018 até 30/04/2018

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Valor R\$	Saldo
28/03/2018		Saldo Anterior		0,00 C
02/04/2018		+ Ordem Bancária	1.377.168.000.003	48.282,35 C
02/04/2018		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO BB CP Admin Supremo	70	48.282,35 D 0,00 C
03/04/2018		+ Ordem Bancária	1.400.802.000.003	366.561,82 C
03/04/2018		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO BB CP Admin Supremo	70	366.561,82 D 0,00 C
05/04/2018		+ Ordem Bancária	1.422.967.000.007	210.496,00 C
05/04/2018		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 3004 DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

**EMENTA:** “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.033	Média e Alta Complexidade – PAHI	
3.3.50.41.00.00.00.00.0028	Contribuições	1.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0028	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	249.000,00

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de arrecadação no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI-Municipal) depositado no Banco do Brasil, agência nº 0555, Banco Bradesco, conta corrente nº40.825-5 em 05/06/2018, conforme extrato e Programação de Desembolso Orçamentária anexo.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2018.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 033/GP/2018  
Projeto de Lei nº 094/2018  
Autor: Executivo Municipal

Anexo I





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Gabinete do Presidente

Bradesco		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Extrato últimos 5 dias		PROCESSO: 154318	
REDE BRADESCO - CONSULTA DE SALDOS			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAÍ	13:55	HRS	
AGENCIA 0555 CONTA 0040825-5	05/JUN/2018		
MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE			
-----ABRIL/2018-----			
DIA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
11	SALDO ANTERIOR		127,07
-----MAIO/2018-----			
11	TAR.CTA.INATIVA 0180413		19,25-
	S A L D O.....		107,82
-----JUNHO/2018-----			
05	TRANSF CONTAS 0041186		250.000,00
	SALDO TOTAL		250.107,82
DEMONSTRATIVO DE SALDOS E RENDIMENTOS			
POUPANCA FACIL - DEPOSITOS A PARTIR DE 4/5/12			
DIA DO ANIVERSARIO	SALDO EM	RENDIMENTO(S)	
05/06/2018			
08	2.326,74		8,61
27	9.778,07		36,19
TOTAL			44,80
MOVIMENTACAO POUPANCA			
-----ABRIL/2018-----			
DIA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
27	SALDO ANTERIOR		12.060,01
-----MAIO/2018-----			
08	RENDIMENTOS 0803715		8,61
	Poup Facil-Depos A Partir 4/5/12		
	S A L D O.....		12.068,62
28	RENDIMENTOS 2703715		36,19
	Poup Facil-Depos A Partir 4/5/12		
	SALDO TOTAL		12.104,81





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 3005 DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 902.923,77 (novecentos e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 902.923,77 (novecentos e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.062	Polo de Emergência do Município de Barra do Piraí	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	902.923,77

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Saldo financeiro de 2017 do convênio no valor de **R\$ 895.844,53 (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde através da aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender ao **POLO DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, conforme Proposta nº 01606.604000140-002 Emenda Parlamentar nº27910005, no valor de R\$ 779.465,00 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco centavos), depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº76488-4 em 11/12/2015 e mais aplicação financeira até 31/12/2017, conforme conciliação bancária de 31/12/2017 e extrato anexo;
- E o valor de **R\$ 7.079,24 (sete mil, setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** referente aplicação financeira dos meses de janeiro a abril de 2018, conforme razão analítico em anexo.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2018.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 034/GP/2018  
Projeto de Lei nº 095/2018  
Autor: Executivo Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

Anexo I  
Razão Analítico

Rio de Janeiro		Betha Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI		Exercicio de 2018
Razão Analítico em Formato de Ficha - Período de 01/01/2018 até 30/04/2018		Página: 1/1
Data	Histórico	Valor
Conta: 49441	BB - 76.488-4 - BL INVEST/SERV AT URG/EMERG REDE HOSPITALAR	
31/12/17	SALDO ANTERIOR	895.844,53 +
31/01/18	Arrecadação 15 (lote 10) da receita orçamentária 8 ref. Remuneração de Depósitos Bancários - FMS Rede SUS (413210011080000).	2.059,17 +
28/02/18	Arrecadação 85 (lote 32) da receita orçamentária 8 ref. Remuneração de Depósitos Bancários - FMS Rede SUS (413210011080000).	1.587,02 +
31/03/18	Arrecadação 134 (lote 48) da receita orçamentária 8 ref. Remuneração de Depósitos Bancários - FMS Rede SUS (413210011080000).	1.798,76 +
30/04/18	Arrecadação 191 (lote 75) da receita orçamentária 8 ref. Remuneração de Depósitos Bancários - FMS Rede SUS (413210011080000).	1.634,29 +
Total de Débitos:		7.079,24
Total de Créditos:		0,00
Saldo Atual:		902.923,77





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 3006 DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.058	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	80.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>		<b>80.000,00</b>

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor de R\$ R\$80.000,00 (oitenta mil reais), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde através do Ministério da Saúde para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde, Proposta nº 3300301712221444745. Portaria de Habilitação nº3.673 de 22/12/2017, depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 79.394-9, conforme extrato anexo.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2018.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 035/GP/2018  
Projeto de Lei nº 096/2018  
Autor: Executivo Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

Anexo II  
Conciliação Bancária

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
Órgão / Entidade / Fundo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI		Município Barra do Piraí	
		MÊS <u>Dezembro</u> DE <u>2017</u>	
		CONTA BANCÁRIA Nº <u>76.488-7</u>	
		DEMONSTRAÇÃO DA CONTA <u>49441</u>	
<p><b>PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO</b></p> <p>1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco. 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita. 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco. 4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.</p>			
<p><b>SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS</b></p> <p>Determinar o valor da diferença. Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros. Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco. Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.</p>			
SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2		SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/2017 )	R\$ 895.844,53
		1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I	R\$ 0,00
		2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	R\$ 0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4		3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal 0,00
		4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III	0,00
		SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	R\$ 895.844,53
Responsável pela contabilidade		Cargo	
Matrícula	Data	Assinatura	<i>Paulo Figueiredo de Souza</i> Téc. em Contabilidade CRC/RJ 10315/A-7 Matr. 4958
	31/12/2017		
Responsável pelos Cheques		Cargo	
Matrícula	Data	Assinatura	<i>Rosália Zacarias da Veiga</i> Chefe da Divisão de Tesouraria - FMS S. M. S. - Barra do Piraí / RJ Matr. 0074
	31/12/2017		

Anexo III







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

Extrato Bancário



**GOVERNO**

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**

A33G021300494788061  
02/01/2018 13:53:21

---

**Cliente**

Agência 73-6

Conta 76488-4 FMS/B DO PI-FNSCONVENIENTE

Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

---

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	893.866,61			252.879,651131		
29/12/2017	SALDO ATUAL	895.844,53			252.879,651131		252.879,651131

---

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	893.866,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.977,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.977,92
<b>SALDO ATUAL =</b>	<b>895.844,53</b>

---

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

---

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

---

Transação efetuada com sucesso por: J7103470 IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





**PORTARIA Nº 683/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, MARILIA PETRONILHA MIRANDA – OAB 166.258-RJ, para o cargo em comissão de Assessor aos Procuradores Municipais, Nível CNA-1, da estrutura da Procuradoria Geral do Município

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/06/2018.

Art. 3º – Revogam-se, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 684/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ROBSON WINTERLYN SETUBAL - mat. 9595, para ser gestor do Contrato nº 61/2018, firmado com a Empresa LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - Processo nº 4771/18, que tem como objeto a aquisição de material elétrico, conforme Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 4771/18  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 685/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para serem gestores do Contrato nº 83/2018/2018, firmado com a Empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, Processo nº 3708/18, que tem como objeto Locação de Máquinas Multifuncionais(fotocopiadora e impressora) com Tecnologia Digital, Impressoras a Laser e Impressoras Laser Colorida, Instalação e Conexão na Rede da Prefeitura Municipal, bem como em algumas Secretarias descentralizadas do Prédio Sede, com Manutenção Corretiva e Preventiva, Fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, toner, softwares de gerenciamento, materiais, exceto papel e mão de obra operacional.

- Marcos Antônio Duarte – mat. 6138 (máquinas instaladas na Prefeitura)  
- Priscila Meireles Nunes dos Santos – mat. 7893 (máquinas instaladas da SMAS)  
- Edmilson Alves Dias – mat. 395 (máquinas que serão instaladas da SME)  
- Sérgio Luiz Gomes Júnior – mat. 9569 (máquinas que serão instaladas na SMS)

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

processo nº 3708/18  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 686/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor BRADON DE AZEVEDO PALMEIRA – mat. 9608, para ser gestor do Contrato nº 80/2018, firmado com a Empresa R R SILVA REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo nº 7033/18, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Comunicação Social em atendimento as demais pastas desta Prefeitura, conforme Termo Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

processo nº 7033/18  
Smg/ebmp



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063 DE 25 DE JUNHO DE 2018

**EMENTA:** "Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$662.670,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.997 de 22 de junho de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$662.670,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.060	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	662.670,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>		<b>662.670,00</b>

**Art. 2º.** Para abertura do presente Crédito Adicional Especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor de R\$662.670,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde através do Ministério da Saúde para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde, Proposta nº 01606.604000/1177-03, Emenda Parlamentar nº37560010, no valor de R\$ 462.670,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais) indicada pela Deputada Rosângela Gomes e Emenda Parlamentar nº37240001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) indicada pelo Deputado Marcos Soares. Portaria de Habilitação nº966 de 11 de maio de 2016, depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 79.394-9 em 07/03/2018, conforme extrato anexo.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de junho de 2018.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Extrato Bancário





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DOC 02

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----  
GENCIA: 0073 Conta: 00000079394 De: 27/02/2018 a 09/03/2018 Pag: 00001 / 00001  
----- RJ 330030 FMS INVEST SUS -----  
- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --  
Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r  
1601 Saldo Anterior em 16/01/2018 0,00C  
0903 0903 632-ORDEM BANCARIA 974693000002 9001 12130 662.670,00C  
0903 Saldo Final 662.670,00C  
-----  
SALDO ATUAL 662.670,00C  
JUROS 0,00  
IOF 0,00  
-----  
PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS MAR/18: 0  
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.  
-----  
OBSERVACOES:  
- A TARIFA DESTA EXTRATO NAO SERA COBRADA  
-----  
Fim do extrato

Prefeitura Mun. de Barra do Piraí  
CONVÊNIO  
Processo nº 07-08-18  
Rubrica M Fis. 02





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064 DE 25 DE JUNHO DE 2018

**EMENTA:** "Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$22.600,00(vinte e dois mil e seiscentos reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.998 de 22 de junho de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.058	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	22.600,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>		<b>22.600,00</b>

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor de R\$22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde através do Ministério da Saúde para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde, Proposta nº 01606.604000/1177-08, Emenda Parlamentar nº37560010, indicada pela Deputada Rosângela Gomes. Portaria de Habilitação nº2832 de 24/10/2017, depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 79.394-9 em 12/03/2018, conforme extrato anexo.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de junho de 2018.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

Extrato Bancário

**BANCO DO BRASIL** (1000)

Extrato de Conta Corrente

Prefeitura Mun. de Barra do Piraí  
CONVÊNIO  
Processo nº 0726-18  
Rubrica M Fis. 04

Cliente  
Nome  
RJ 330030 FMS INVEST SUS

Agência  
0073-8

Conta  
78.394-9

Movimento	Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
	16/01/2018		Saldo Anterior			0,00 C
	09/03/2018		ORDEM BANCARIA 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	974.693.000.002	662.670,00 C	662.670,00 C
	09/03/2018		BB CP ADM SUPR	70	662.670,00 D	0,00 C
	12/03/2018	9001-8	ORDEM BANC	1.001.187.000.001	22.600,00 C	22.600,00 C
	12/03/2018		S A L D O			22.600,00 C
			Invest.com Resgate Autom.			602.674,97 C
			Saldo Disponível			665.274,97 C
			Juros *			0,00
			Data de Debito de Juros			29/03/2018
			IOF *			0,00
			Data de Debito de IOF			02/04/2018
			(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.			
			Saldo de Investimentos			
			S PUBLICO SUPREMO			662.733,92 C
			<b>TOTAL</b>			662.733,92 C

(\*) Saldo atualizado ate 09.03.2018

Informações Adicionais

Impresso em 12.03.2018 às 17:01:34

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**DECRETO Nº 065 DE 25 DE JUNHO DE 2018**

**EMENTA:** "Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 514.580,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.999 de 22 de junho de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 514.580,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

<b>Codificação</b>	<b>Discriminação da Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.059	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	514.580,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>		<b>514.580,00</b>

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor de R\$ 514.580,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta reais), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde através do Ministério da Saúde para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde, Proposta nº01606.604000/1177-07, Portaria de Habilitação nº2.324 de 12 de setembro de 2017, depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 79.394-9 em 19/03/2018, conforme extrato anexo.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de junho de 2018.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

Extrato Bancário

23/03/2018 Banco do Brasil

DCCZ

A33R731017710510008  
23/03/2018 10:26:28

Prefeitura Mun. de Barra do Piraí  
**CONVÊNIO**  
Processo nº 851/2018  
Rubrica Munic. Fls. 04

**Extrato conta corrente**

Cliente - Conta atual

Agência 73-6  
Conta corrente 79384-9 RJ 330030 FMS INVE-ST SUS  
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/01/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/03/2018		0000	14056	832 Ordem Bancária	974 693.000.002	652.670,00 C	
09/03/2018		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	652.670,00 D	0,00 C
12/03/2018		0000	14056	832 Ordem Bancária	1.001.187.000.001	22.600,00 C	
12/03/2018		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	22.600,00 D	0,00 C
19/03/2018		0000	14056	832 Ordem Bancária	1.145.872.000.001	514.580,00 C	
19/03/2018		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	514.580,00 D	0,00 C
23/03/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						1.200.102,71 C	
Saldo Disponível						1.200.102,71 C	
Juros						0,00	
Data de Debito de Juros						29/03/2018	
IOF						0,00	
Data de Debito de IOF						02/04/2018	
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							
S PUBLICO SUPREMO						1.200.583,07	

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por JB539009 GLAUCE MOURA PINTO







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**DECRETO Nº 068 DE 25 DE JUNHO DE 2018**

**EMENTA:** “Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), Programa em vigor e dá Outras correlatas providências”.

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.002 de 29 de junho de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

<b>Codificação</b>	<b>Discriminação da Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.061	Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	100.000,00

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde através da aquisição de Equipamento e Material Permanente com o intuito de adquirir **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA**, conforme Proposta nº 33003017122711748633 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e Proposta nº 3300301712271748633 no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 79.394-9 em 16/05/2018, conforme extrato anexo.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de junho de 2018.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

Extrato Bancário

DOC 6

**GOVERNO** Extrato conta corrente A35G161136355483010  
16/05/2018 11:46:55

Cliente - Conta atual  
Agência 73-6  
Conta corrente 79394-9 RJ 330030 FMS INVEST SUS  
Período do extrato 01/05/2018 até 16/05/2018

Prefeitura Mun. de Barra do Piraí  
CONVÊNIO  
Processo nº 1338/2018  
Rubrica *[assinatura]* Fis. 13

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Rubrica	Valor	Saldo
19/03/2018		Saldo Anterior				0,00 C
15/05/2018		+ Ordem Bancária	2.257.431.000.004	80.000,00 C		
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO				
15/05/2018		BB CP Admin Supremo	70	80.000,00 D		0,00 C
16/05/2018	16/05/2018	Ordem Bancária	2.280.264.000.003	75.000,00 C		
16/05/2018	16/05/2018	Ordem Bancária	2.280.264.000.004	25.000,00 C		
16/05/2018		SALDO				100.000,00 C
Invest.com Resgate Autom.						1.283.408,60 C
Saldo Disponível						1.383.408,60 C
Juros						0,00
Data de Debito de Juros						30/05/2018
IOF						0,00
Data de Debito de IOF						01/06/2018
Saldo de fundos de investimento						
S PUBLICO SUPREMO						1.284.447,91

Transação efetuada com sucesso por: J7103470 IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722  
Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

DECRETO Nº 069 DE 25 DE JUNHO DE 2018

**EMENTA:** "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$366.561,82 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.003 de 29 de junho de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$366.561,82 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.283	Apoio Financeiro da União	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	366.561,82
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>		<b>366.561,82</b>

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Em relação à natureza da receita depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 79.377-9 em 03/04/2018 conforme extrato em anexo, os recursos deverão ser classificados a título de Transferência da União na conta contábil 1.7.1.8.99.1.1.01.00.00 (Outras Transferências União – FPM Saúde).

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.032	Média e Alta Complexidade - MAC Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	366.561,82
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)</b>		<b>366.561,82</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de junho de 2018.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

Extrato Bancário

GOVERNO		Extrato conta corrente		A33S031043296895091 03/05/2018 11:52:44	
Cliente - Conta atual				SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Agência	73-6			Processo nº 7781618	
Conta corrente	79377-9 RJ 330030 FMS CUSTEIO SUS			Data 01/05/18 Fis. 11	
Período do extrato	01/04/2018 até 30/04/2018			EMENDA A CARMIM	
Lançamentos				Secretaria Municipal de Saúde	
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/03/2018		Saldo Anterior			0,00 C
02/04/2018		+ Ordem Bancária	1.377.168.000.003	48.282,35 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/04/2018		BB CP Admin Supremo	70	48.282,35 D	0,00 C
03/04/2018		+ Ordem Bancária	1.400.802.000.003	366.561,82 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
03/04/2018		BB CP Admin Supremo	70	366.561,82 D	0,00 C
05/04/2018		+ Ordem Bancária	1.422.967.000.007	210.496,00 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
05/04/2018					





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**DECRETO Nº 070 DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**EMENTA:** “Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.004 de 29 de junho de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.033	Média e Alta Complexidade – PAHI	
3.3.50.41.00.00.00.0028	Contribuições	1.000,00
3.3.90.39.99.00.00.0028	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	249.000,00

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de arrecadação no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI-Municipal) depositado no Banco do Brasil, agência nº 0555, Banco Bradesco, conta corrente nº40.825-5 em 05/06/2018, conforme extrato e Programação de Desembolso Orçamentária anexo.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de junho de 2018.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

Anexo I

Bradesco		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Extrato últimos 5 dias		PROCESSO: 15P318	
REDE BRADESCO - CONSULTA DE SALDOS			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARR		13:55	HRS
AGENCIA 0555 CONTA 0040825-5			05/JUN/2018
MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE			
-----ABRIL/2018-----			
DIA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
11	SALDO ANTERIOR		127,07
-----MAIO/2018-----			
11	TAR.CTA.INATIVA 0180413		19,25-
	S A L D O.....		107,82
-----JUNHO/2018-----			
05	TRANSF CONTAS 0041186		250.000,00
	SALDO TOTAL		250.107,82
DEMONSTRATIVO DE SALDOS E RENDIMENTOS			
POUPANCA FACIL - DEPOSITOS A PARTIR DE 4/5/12			
DIA DO	SALDO EM		RENDIMENTO(S)
ANIVERSARIO	05/06/2018		
08	2.326,74		8,61
27	9.778,07		36,19
TOTAL	.....		44,80
MOVIMENTACAO POUPANCA			
-----ABRIL/2018-----			
DIA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
27	SALDO ANTERIOR		12.060,01
-----MAIO/2018-----			
08	RENDIMENTOS 0803715		8,61
	Poup Facil-Depos A Partir 4/5/12		
	S A L D O.....		12.068,62
28	RENDIMENTOS 2703715		36,19
	Poup Facil-Depos A Partir 4/5/12		
	SALDO TOTAL		12.104,81





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**DECRETO Nº 071 DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**EMENTA:** "Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 902.923,77 (novecentos e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.005 de 29 de junho de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 902.923,77 (novecentos e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

<b>Codificação</b>	<b>Discriminação da Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.062	Polo de Emergência do Município de Barra do Piraí	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	902.923,77

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Saldo financeiro de 2017 do convênio no valor de **R\$ 895.844,53 (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde através da aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender ao **POLO DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, conforme Proposta nº 01606.604000140-002 Emenda Parlamentar nº27910005, no valor de R\$ 779.465,00 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco centavos), depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº76488-4 em 11/12/2015 e mais aplicação financeira até 31/12/2017, conforme conciliação bancária de 31/12/2017 e extrato anexo;
- E o valor de **R\$ 7.079,24 (sete mil, setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** referente aplicação financeira dos meses de janeiro a abril de 2018, conforme razão analítico em anexo.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de junho de 2018.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

Anexo I  
Razão Analítico

Rio de Janeiro		Betha Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI		Exercício de 2018
Razão Analítico em Formato de Ficha - Período de 01/01/2018 até 30/04/2018		Página: 1/1
Data	Histórico	Valor
Conta:	49441 BB - 76.488-4 - BL INVEST/SERV AT URG/EMERG REDE HOSPITALAR	
31/12/17	SALDO ANTERIOR	895.844,53 +
31/01/18	Arrecadação 15 (lote 10) da receita orçamentária 8 ref. Remuneração de Depósitos Bancários - FMS Rede SUS (413210011080000).	2.059,17 +
28/02/18	Arrecadação 85 (lote 32) da receita orçamentária 8 ref. Remuneração de Depósitos Bancários - FMS Rede SUS (413210011080000).	1.587,02 +
31/03/18	Arrecadação 134 (lote 48) da receita orçamentária 8 ref. Remuneração de Depósitos Bancários - FMS Rede SUS (413210011080000).	1.798,76 +
30/04/18	Arrecadação 191 (lote 75) da receita orçamentária 8 ref. Remuneração de Depósitos Bancários - FMS Rede SUS (413210011080000).	1.634,29 +
Total de Débitos:		7.079,24
Total de Créditos:		0,00
Saldo Atual:		902.923,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PROCESSO: 1308/18  
Pi 60 Rubrica 9







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

Anexo II  
Conciliação Bancária

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
Órgão / Entidade / Fundo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	Município Barra do Piraí
MÊS <u>Dezembro</u> DE <u>2017</u> CONTA BANCÁRIA Nº <u>76.488-7</u> DEMONSTRAÇÃO DA CONTA <u>49441</u>	
<p style="text-align: center;"><b>PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.</li><li>2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.</li><li>3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.</li><li>4 - Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.</li></ol> <div style="text-align: right; border: 1px solid black; padding: 2px; width: fit-content; margin: 10px auto;"><p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ. SS: <u>1208/18</u> FI: <u>61</u> RUBRICA: <u>9</u></p></div> <p style="text-align: center;"><b>SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS</b></p> <p>Determinar o valor da diferença. Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros. Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco. Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.</p>	
SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/2017) R\$ 895.844,53
	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I R\$ 0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II R\$ 0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados 4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III Subtotal 0,00 0,00
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS R\$ 895.844,53
Responsável pela contabilidade	Cargo <u>Luiz Figueiredo de Souza</u> Téc. em Contabilidade CRC/RJ 103115/9-7 Matr. 4958
Matricula	Data 31/12/2017
Assinatura	<u>Luiz Figueiredo de Souza</u>
Responsável pelos Cheques	Cargo <u>Rosélia Zacarias da Velha</u> Chefe da Divisão de Teocorrência - FMS S. M. S. - Barra do Piraí / RJ Matricula: 0074
Matricula	Data 31/12/2017
Assinatura	<u>Rosélia Zacarias da Velha</u>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

Anexo III  
Extrato Bancário

 **Consultas - Investimentos Fundos - Mensal** A33G021300494788061  
02/01/2018 13:53:21

Ciente

Agência 73-6  
Conta 76488-4 FMS/B DO PI-FNSCONVENENTE  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	893.866,61			252.879,651131		
29/12/2017	SALDO ATUAL	895.844,53			252.879,651131		252.879,651131

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	893.866,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.977,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.977,92
SALDO ATUAL =	895.844,53

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J7103470 IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**DECRETO Nº 072 DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.006 de 29 de junho de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), a saber:

<b>Codificação</b>	<b>Discriminação da Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.058	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	80.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>		<b>80.000,00</b>

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor de R\$ R\$80.000,00 (oitenta mil reais), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde através do Ministério da Saúde para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde, Proposta nº 3300301712221444745. Portaria de Habilitação nº3.673 de 22/12/2017, depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 79.394-9, conforme extrato anexo.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de junho de 2018.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal






ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

Extrato Bancário

DOC 4.

 **Consultas - Investimentos Fundos - Mensal** A33R161200380619009  
16/05/2018 12:14:51

**Prefeitura Mun. de Barra do Pirai**  
**CONVÊNIO**  
Processo nº 1337/2018  
Rubrica Recursos Fis. 8

Cliente  
Agência 73-6  
Conta 79394-9 RJ 330030 FMS INVEST SUS  
Mês/ano referência MAIO/2018

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2018	SALDO ANTERIOR	1.203.312,47			337.008,779025		
15/05/2018	APLICAÇÃO	80.000,00			22.386,202987	3,573629706	359.394,982012
16/05/2018	SALDO ATUAL	1.284.447,91			359.394,982012		359.394,982012

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	1.203.312,47
APLICAÇÕES (+)	80.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.135,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.135,43
SALDO ATUAL =	1.284.447,91
Disponível p/ Resg =	1.283.408,60
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	918,34
IR complementar =	114,80
IOF estimado =	6,17

**Aplicações em ser**

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
09/03/2018	909.007.309	662.670,00	186.173,204491	186.173,204491
12/03/2018	909.007.312	22.600,00	6.348,723560	6.348,723560
19/03/2018	909.007.319	514.580,00	144.486,850974	144.486,850974
15/05/2018	909.007.315	80.000,00	22.386,202987	22.386,202987

**Valor da Cota**

30/04/2018	3,570567142
16/05/2018	3,573917191

**Rentabilidade**

No mês	0,0938
No ano	0,8847
Últimos 12 meses	3,7057

**VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE**

Projeção para 16/05/2018 - Cota: 3,573917191

---

Transação efetuada com sucesso por: J7103470 IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# Guarda Municipal volta a fazer o patrulhamento na entrada e saída de escolas



A Secretaria de Ordem Pública e a Guarda Municipal de Barra do Piraí voltarão a fazer o controle do tráfego durante a entrada e a saída de colégios da cidade, considerados horários de pico. A partir da próxima segunda, 2, equipes dos agentes municipais estarão distribuídas próximas às escolas para auxiliar motoristas e pedestres.

A medida veio para atender uma demanda da população para o cuidado e prevenção das crianças e adolescentes, além de evitar o congestionamento de veículos no Centro da cidade. O comandante da Guarda Municipal, Enoch Sacchi de Mello, contou sobre a ação.

“Os horários de entrada e saída dos colégios são os mais caóticos pro trânsito de Barra do Piraí, em especial a saída do turno vespertino, quando alguns trabalhadores também estão deixando seus empregos. Além de garantirmos a fluidez dos carros, para evitar os engarrafamentos, vamos dar uma atenção especial para as crianças que estão indo embora a pé e que precisam atravessar as ruas movimentadas”, finalizou.

As equipes ficarão distribuídas perto dos colégios Joaquim de Macedo, Murilo Braga, Medianeira, CEI, Cândido Mendes, Ortelina Bichara, Adma David Chedid e Rosângela Silveira.